

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MAMIRAUÁ

AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC16660/2021

AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF: 15.330.588/0001-19, com sede nesta Cidade a Tv Abdon Goncalves, n. 12, Conjunto Nova Friburgo, bairro Parque 10 de Novembro Manaus, AM, Cep: 69.055-691, através de seu representante legal o **Sr. BRENO DE ANDRADE OLIVEIRA**, vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO relativo a classificação desta empresa na fase de HABILITAÇÃO do certame em referência, mediante fundamentos adiante.

DA TEMPESTIVIDADE

A Ata de Julgamento das Documentações datada no dia 22/09/2021, publicada no site descrito no edital item 2.1, no dia 22/09/2021, tornando este Recurso tempestivo, tendo em vista que a data limite de 15:00 horas do dia 23/09/2021 não fora ultrapassada com a protocolização destas razões de defesa.

DOS FATOS

Em análise a documentação apresentada pelas empresas Larissa Gomes da Silva CNPJ: 42.216.377/0001-22 e G.P. dos Santos Serviços, CNPJ: 06637162/0001-11, esta douta Comissão de Licitação informa nossa colocação em 3º colocado, onde

deverá ser alterada para 1ª e a inabilitação das empresas Larissa e GP dos Santos pelos fundamentos adiante.

Em referência item 6 do referido edital, que se refere o quantitativo de colaboradores de serviço, o edital prevê um quantitativo de colaboradores de serviço de um total de 6, entretanto a empresa Larissa Gomes da Silva CNPJ: 42.216.377/0001-22, apresentou um quantitativo total de 5 colaboradores, contrariando assim o edital e por tanto deverá ser declarada inabilitada, onde esta defendente pugna por retirada da referida empresa do certame.

No que se refere o item 5 e 5.2.2.1 do referido edital, que prevê a proposta financeira, a empresa G.P. dos Santos Serviços, CNPJ: 06637162/0001-11, apresentou sua planilha em desacordo com a Planilha padrão de licitação, no qual deveriam constar valores **detalhados** de vale transporte, matérias de limpezas, EPIS, impostos e seus percentuais, estando assim em desacordo com os itens 5 e 5.2.2.1 do referido edital, tendo assim a empresa em questão deverá ser declarada inabilitada, onde esta defendente pugna pela sua retirada do certame.

DO REQUERIMENTO

Pelo exposto, requeremos a inabilitação das empresas Larissa Gomes da Silva CNPJ: 42.216.377/0001-22 e G.P. dos Santos Serviços, CNPJ: 06637162/0001-11, pelos fatos e fundamentos expostos, com a consequente classificação desta defendente em 1º colocado do Certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Manaus-AM, 23 de setembro de 2021.

Breno do Anubio Oliveira

AXTRON SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA – ME

CNPJ nº CNPJ/MF: 15.330.588/0001-19